

**EDITAL Nº 16/UNOESC-R/2017**

**Dispõe sobre processo de seleção externa de Professor para atuar no Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde (PPGBS), da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.**

A UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria Nº 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 2125, CEP 89.600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo externo de professor Doutor, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 1º** As inscrições estarão abertas no período de **03 a 12 de abril 2017**, no horário das 13h30 às 17h, no setor de Protocolo, Bloco do Centro Administrativo da Unoesc Joaçaba, ou via postal, por meio de SEDEX, endereçado ao Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde, Rua Getúlio Vargas, 2125 – Bairro Flor da Serra – Joaçaba-SC – CEP 89600-000.

**Art. 2º** São condições para inscrição:

I– ter graduação em Ciências Biológicas e título de Doutor(a) em Ciências Biológicas obtido em programa de pós-graduação recomendado pela CAPES;

II – estar apto para iniciar as atividades no Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde (PPGBS);

III – declarar residência ou compromisso em residir no município de Joaçaba ou em município do entorno da sede do Programa;

IV – declarar disponibilidade de 28 (vinte e oito) horas para o Programa, observada a programação do PPGBS;

V – apresentar projeto de inserção no PPGBS, conforme estrutura e instruções constantes do Anexo IV;

VI – comprovar publicação científica de, no mínimo, 6 (seis) artigos completos em periódicos indexados com classificação Qualis B2 ou superior nos últimos 4 anos, na área de avaliação interdisciplinar da CAPES.

**Art. 3º** A inscrição será realizada por meio do preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço referido no art. 1º ou pelo endereço eletrônico <http://www.unoesc.edu.br>, mediante pagamento da taxa de inscrição.

**Art. 4º** Constituem documentos necessários para a inscrição:

I- formulário de inscrição devidamente preenchido;

II- comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

III- cópia impressa do Currículo Lattes, atualizada, acompanhada de fotocópia dos comprovantes de atividades e produção científicas relacionadas no Anexo III deste Edital;

IV- projeto de inserção no PPGBS, em consonância com a estrutura e instruções constantes do Anexo IV;

V – declaração de que tem disponibilidade de atuação com 28 (vinte e oito) horas para o Programa, e de compromisso em residir no município de Joaçaba ou em município do entorno da sede do Programa.

§ 1º. A comprovação da publicação científica, nos termos do item VI do art. 2º, dar-se-á por meio de fotocópia dos artigos científicos.

§ 2º. A Comissão de Seleção poderá, em caso de dúvida, solicitar que o candidato apresente, em até 48h, os documentos originais ou fotocópia(s) autenticada(s) que comprovem as informações contidas no Currículo Lattes.

§ 3º. Informações incompletas ou inconsistentes constantes do Currículo Lattes implicarão na não pontuação do respectivo item.

§ 4º. O projeto de inserção no PPGBS deverá observar as regras atuais da ABNT.

**Art. 5º** A taxa de inscrição deverá ser recolhida diretamente no setor financeiro da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Campus de Joaçaba, ou via depósito bancário à Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc, no **Banco BB**,

**Agência 4072-X, Conta Corrente Identificada nº 17733-4, Código Identificador: CPF do depositante**, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Parágrafo único.** No caso de depósito bancário, deverá ser encaminhado comprovante, via e-mail, à Secretaria do Programa de Mestrado em Biociências e Saúde da Unoesc no endereço: ppgbs@unoesc.edu.br.

**Art. 6º** Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, esta com poderes específicos e firma reconhecida.

**Art. 7º** Caberá à Comissão de Seleção a análise e o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição, observados os critérios constantes neste Edital.

**Art. 8º** A homologação das inscrições será publicada no endereço: /www.unoesc.edu.br, conforme o cronograma do anexo I do presente edital.

**Art. 9º** O indeferimento da inscrição será comunicado ao candidato por e-mail, e caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação.

**Art. 10.** Compete à Comissão de Seleção proceder à análise e decidir sobre os pedidos de recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento, comunicando a decisão ao interessado por meio do e-mail informado na ficha de inscrição.

## **DAS VAGAS**

**Art. 11.** O Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde oferece **01 (uma) vaga** para Professor Assistente 3, nível I – PAs3 nível I, com 28 horas destinadas ao ensino na pós-graduação, ao desenvolvimento de projetos de pesquisas, a orientações de estudantes do Programa e a atividades de extensão, sendo a vaga destinada para a **Linha de Pesquisa “Fatores Biológicos no Processo Saúde Doença”**.

**Parágrafo único.** Os profissionais selecionados, que vierem a ser contratados poderão, de acordo com necessidade da Unoesc e disponibilidade pessoal, dispor de até 12 horas em atividades no ensino de graduação, além da carga horária dedicada ao PPGBS.

### **DA REMUNERAÇÃO**

**Art. 12.** A remuneração inicial do professor doutor será de R\$ 42,48 (quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) a hora-aula, que deve ser multiplicado pelas horas-aula trabalhadas e por 5,25 semanas, considerado o repouso remunerado.

**Parágrafo único.** Como exemplo, um professor com 40 horas semanais de trabalho perceberá mensalmente o salário bruto de R\$ 8.920,80 (40 horas semanais x 5,25 semanas x R\$ 42,48).

**Art. 13.** O professor selecionado, que vir a ser contratado, será remunerado na condição de professor horista.

### **DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**Art. 14.** O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

**Art. 15.** A Comissão de Seleção será constituída por 03 (três) membros, integrantes do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde (PPGBS).

### **DA SELEÇÃO**

**Art. 16.** Publicada a homologação das inscrições e julgados os recursos (se houver), a Comissão de Seleção deliberará sobre a seleção dos candidatos, nos termos do Anexo III.

**Art. 17.** Será considerado(a) aprovado(a), dentre os(as) candidatos(as) classificados(as), aquele(a) que: a) obtiver a maior pontuação; b) que tenha obtido no mínimo 30 pontos na avaliação do Projeto de Inserção no Programa de Mestrado e; c) obtiver no mínimo 80 pontos na entrevista.

**Art. 18.** A comissão procederá à entrevista presencial com os(as) candidatos(as), a partir das 16 horas e 30 minutos do dia 26/04/2017, na secretaria do Programa.

**Art. 19.** Em caso de empate na pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) homologados(as), o critério de desempate será realizado classificando-se o candidato com maior número de artigos completos publicados em periódicos nos últimos 4 (quatro) anos.

**Art. 20.** Caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação do resultado final da seleção.

**Art. 21.** Compete à Comissão de Seleção proceder à análise e decidir sobre o recurso, comunicando a decisão ao interessado por meio do e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição.

**Parágrafo único.** No caso de haver acolhimento de recurso, ocorrerá nova publicação do resultado definitivo da seleção.

**Art. 22.** A chamada do candidato obedecerá a ordem de classificação final da seleção.

**Parágrafo único.** O não comparecimento, no prazo, do candidato convocado para assumir vaga, ou a não aceitação da vaga, acarretará no cancelamento da sua classificação, e em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo a ordem de classificação.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 23.** A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato na Unoesc.

**Art. 24.** Fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Universidade.

**Art. 25.** O não comparecimento do candidato convocado ou a sua não aceitação à vaga, quando da convocação, acarretará no cancelamento da sua classificação e no chamado do candidato subsequentemente classificado, observado o período de validade do processo seletivo.

**Parágrafo único.** O período de validade do processo seletivo de que dispõe o presente Edital é de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

**Art. 26.** A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

**Art. 27.** A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos normativos da Funoesc e da Unoesc.

**Art. 28.** Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou de documentação.

**Art. 29.** A Unoesc poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

**Art. 30.** Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc.

Joaçaba/SC, 23 março de 2017.

**Prof. Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc.**

**ANEXO I****CRONOGRAMA**

<b>Fases</b>	<b>Datas</b>
1. Publicação do Edital	22 a 31 de março
2. Período de realização de inscrições pelos candidatos	03 a 12 de abril de 2017
3. Publicação da homologação das inscrições	Até 18 de abril de 2017
3. Recursos contra a homologação de inscrições	Até 48 horas a contar da publicação da homologação das inscrições
4. Processo de análise, entrevista e classificação dos candidatos. Com entrevista presencial dos candidatos no dia 26 de abril a partir das 16h e 30min.	26 abril de 2017
5. Publicação do resultado do processo de seleção	Até 28 de abril de 2017
6. Prazo para recursos contra o resultado do processo de seleção	Até 48 horas a contar da publicação do resultado do processo de seleção
7. Publicação do resultado definitivo (somente no caso de haver modificação do resultado final decorrente da apresentação de recurso)	Até dia 05 de maio de 2017

**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO****I – Dados da Vaga**

Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde - PPGBS

<b>Linha de pesquisa: Fatores Biológicos no Processo Saúde-Doença</b>
---

**II – Dados Pessoais**

Nome completo	
Data de nascimento	
Local de nascimento	
Nacionalidade	
Filiação	
Estado civil	
CPF nº	
Título de Eleitor nº	
Cédula de Identidade nº (Data e órgão expedidor)	
Endereço completo	
Cidade	
CEP	
Estado	
Telefone(s)	
E-mail	

Obs.: Anexar o comprovante de recolhimento da taxa e os documentos necessários para efetivação da inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO III**
**QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO, DO PROJETO E DA ENTREVISTA**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-graduação - Mestrado em Biociências e Saúde - PPGBS

<b>I – ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR</b>	<b>PONTOS</b>	<b>Pontuação</b>
Docência em cursos de graduação.	1 ponto por ano	
Docência em cursos de especialização <i>lato sensu</i> .	1,5 pontos por ano	
Docência em cursos de mestrado e/ou doutorado.	3,0 pontos por ano	
Orientação de tese de doutorado aprovada	2,5 pontos por tese	
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2 pontos por dissertação	
Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica concluída.	1,5 pontos cada	
Orientação de trabalho de conclusão de curso – TCC ou monografia de graduação ou especialização <i>lato sensu</i> .	1 ponto cada	
Participação em bancas examinadoras de tese de doutorado ou livre docência ou de dissertação de mestrado.	0,5 ponto cada	
<b>TOTAL</b>		
<b>II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS 4 (QUATRO) ANOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>Pontuação</b>
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis A1 e A2 na área Interdisciplinar CAPES com base no ano de publicação.	100 pontos por artigo	
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis B1 e B2 na área Interdisciplinar CAPES com base no ano de publicação.	50 pontos por artigo	
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis B3 a B4 na área Interdisciplinar CAPES com base no ano de publicação.	25 pontos por artigo	
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis B3 ou superior em qualquer outra área do Qualis/CAPES (que não a Interdisciplinar) com base no ano de publicação	10 pontos por artigo	
Publicação de livro na área de Biociências e Saúde.	50 pontos por livro	
Capítulo de livro na área de Biociências e Saúde.	10 pontos por capítulo	
Produção Tecnológica na forma de consultoria e/ou	10 pontos por	

assessoria na área de Biociências e Saúde.	produção	
Trabalhos publicados em anais de congressos ou periódicos na área de conhecimento requerida.	2 pontos por trabalho	
Produção técnica na forma de avaliação de artigos, projetos, pareceres técnicos e outros.	1 ponto por trabalho	
<b>TOTAL</b>		
<b>III – PROJETO DE INSERÇÃO NO MESTRADO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>Pontuação</b>
Alinhamento das pesquisas e da formação acadêmica e de pós-graduação do candidato com o Programa de Mestrado em Biociências e Saúde e com as linhas de pesquisa, com preferência para as linhas 1 e 2 deste Programa.	20 pontos: elevada adequação 10 pontos: mediana adequação 5 pontos: baixa adequação	
Pertinência da(s) metodologia(s) adotada(s) nas pesquisas do candidato e sua aderência às linhas de pesquisa.		
Adequação da proposta de trabalho do candidato na sua vinculação com o Programa de Mestrado em Biociências e Saúde.		
<b>TOTAL</b>		
<b>IV – ENTREVISTA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>Pontuação</b>
Demonstração de interesse e conhecimentos na área pretendida	Até 20 pontos	
Demonstração de capacidade de implementação de pesquisas	Até 10 pontos	
Defesa do currículo	Até 10 pontos	
Defesa da proposta de pesquisa quanto aos aspectos técnicos	Até 10 pontos	
Defesa da proposta de pesquisa quanto aos aspectos metodológicos	Até 10 pontos	
Defesa da proposta de pesquisa quanto aos aspectos de viabilidade	Até 10 pontos	
Aspectos práticos facilitadores ou dificultadores para a consecução do Mestrado	Até 20 pontos	
Postura profissional e científica: capacidade de trabalho individual; capacidade de trabalho em equipe; capacidade de trabalho sob pressões de cronograma; capacidade de adaptação do trabalho em função de indicativos racionais e científicos em detrimento dos emocionais.	Até 10 pontos	

Banca Examinadora:


**ANEXO IV**

**ESTRUTURA E INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INSERÇÃO  
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E SAÚDE (PPGBS) –  
MESTRADO**

- a) O projeto deverá conter no mínimo 3 e, no máximo, 5 páginas com letras em fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5.
- b) No cabeçalho deverá constar o nome do candidato e do Programa de Pós-Graduação cuja vaga esteja pleiteando.
- c) No projeto, o candidato deverá discorrer sobre suas experiências em pesquisa, bem como projetar o trabalho que se propõe desenvolver, caso seja selecionado para atuar no Programa de Pós-Graduação cuja vaga esteja pleiteando.
- d) O projeto deverá conter:
  - 1- Experiências em pesquisa: discorrer sobre as principais pesquisas que desenvolveu nos últimos 3 anos, os processos, resultados e concepções teórico-metodológicas adotadas, e o alinhamento destas à área de concentração e à linha de pesquisa do PPGBS – Mestrado em Biociências e Saúde que pretende integrar; e
  - 2- Proposta de trabalho no PPGBS – Mestrado em Biociências e Saúde, a ser desenvolvida nos próximos quatro anos, e apontamento de expectativas de publicação e submissão de projetos de pesquisa a agências de fomento, no mesmo período. Descrever estratégia para inserção do programa em redes internacionais de pesquisa. Descrever estratégia para criação de um periódico científico para o programa.

## COMUNICADO DE VAGAS

O Magnífico Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições e em atenção ao Edital nº **XX/UNOESC-R/2017**, de **24/03/2017**, comunica à Comissão de Seleção as vagas para contratação de Professores Doutores, para a qual solicita ampla divulgação.

### **1 VAGA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E SAÚDE – NÍVEL MESTRADO.**

**1.1 Quantidade:** 01 (uma)

**1.2 Perfil requerido para a vaga:** Graduação em Ciências Biológicas, Doutor (a) em Ciências Biológicas, com título obtido em curso recomendado pela Capes. Experiência profissional na área da pesquisa em Biociências e Saúde. Experiência em docência na Educação Superior. Disposição para pesquisa e publicação. Habilidade de trabalhar em equipe e para captação de recursos de agências de fomento à pesquisa e por meio de parcerias com a iniciativa privada. Publicações científicas em periódicos indexados com classificação Qualis, na área interdisciplinar da CAPES, realizadas nos últimos 4 anos e em consonância com linha de pesquisa descrita a seguir. Experiência como membro de corpo editorial de periódicos científicos nacionais e internacionais e capacidade para criação e organização de periódico científico relacionado ao Programa de Mestrado em Biociências e Saúde.

**1.3 Informações sobre a linha de pesquisa do curso como subsídio para elaboração do projeto de inserção:**

- **Fatores biológicos no processo saúde-doença**

**Descrição:** Investiga fatores biológicos envolvidos em doenças infecciosas e parasitárias, bem como avaliar a ação de moléculas bioativas, utilizando para isso ensaios farmacológicos, bioquímicos, imunológicos e microbiológicos, contribuindo para o entendimento interdisciplinar dos fatores biológicos associados ao processo saúde-doença, observando os princípios bioéticos e de biossegurança aplicados à saúde. A integração destes conhecimentos, produzidos a partir da realidade regional, possibilita a compreensão de mecanismos da patogênese, controle, prevenção e tratamento de doenças humanas.